

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Assuntos Jurídicos
17 de agosto de 2017

AGENDA

- **Update dos projetos em andamento:**
 - **Crime Contra a Ordem Tributária:** resumo dos principais pontos
 - **Seguro Garantia:** Feedback - Evento Rio de Janeiro de 26/07/2017
- **CARF:**
 - Apresentação do resultado dos trabalhos do GT CARF
 - Status do levantamento das propostas de modelos de tribunais
- **Programa de Transparência e Conformidade do Estado de SP**
 - Principais pontos do projeto

Novo Código Penal - PL 236/2012

Status legislativo – Novo Código Penal

Texto original
17 juristas
Julho/2012

Comissão Temporária
Senador Pedro Taques
Agosto/2012

Texto substitutivo
Senador Vital do Rêgo
Maio/2014

Relator
Antonio Anastasia
PSDB/MG
Setembro/2016

Audiência(s) Pública(s)
debate dos temas
Agosto/2017

- **Julho/2012** – **José Sarney** apresenta ao Senado Federal o projeto do Novo Código Penal elaborado por 17 juristas. O objetivo é a adequação do CP de 1940 à CF/1988 e a nova realidade histórica.
- **Agosto/2012** – Instalada Comissão Temporária com o relator **Senador Pedro Taques**.
- **Agosto/2013** – Parte tributária substancialmente modificada pelo Senador Pedro Taques.
- **Maio/2014** – Projeto de lei redistribuído ao Senador Vital do Rêgo que elaborou relatório final.
- **Setembro/2016** – Designado novo relator Senador Antonio Anastasia, que irá propor um novo texto.
- **Junho/2017** – Matéria na CCJ, aguardando realização de audiência pública.
- **Agosto/ 2017** – Realizada audiência inicial para discussão do PL um todo, sem cronograma de atividades e trabalhos sobre partes específicas

Principais pontos de preocupação

- Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica na área tributária (3 textos)
- Desnecessidade de exaurimento da esfera administrativa para início da ação penal (2 textos – consta somente no inicial)
- Previsão de que o Pagamento do débito não extingue mais a punibilidade (2 textos – consta somente do inicial)
- Crime contra a ordem tributária e crime de sonegação fiscal. (somente 1 texto)
 - Natureza Material X Crime Formal
 - Definição dos Atos e Condutas

Próximos Passos

- Possibilidades de atuação do novo relator Senador Anastasia:
 - ❑ Acatar o texto da Comissão dos 17 Juristas (PLS 236/2012 original);
 - ❑ Acatar o texto da Comissão Temporária, apresentado pelo Senador Pedro Taques;
 - ❑ Acatar o texto substitutivo apresentado pelo Senador Vital do Rêgo;
 - ❑ Inovar: criar novo texto.

- Timing:
 - ❑ Iniciados os trabalhos. Mas sem previsão/cronograma de atividades

- Atuação GETAP: todas as nossas emendas e material técnico já foram entregues
ACOMPANHAR DE PERTO A EVOLUÇÃO !!!

Seguro Garantia

Evento Rio Janeiro: 26.07.2017

Participantes: PGFN de DF, RJ, SP, SUSEP, FENSEG e GETAP

➤ Principais questionamentos da PGFN

- Ausência de certeza e liquidez pela diluição do risco do seguro. Efeito oposto do esperado.
- Susep deveria prestar serviço para os procuradores (call center) para tirar dúvidas e checar a validade das apólices e a solvência das seguradoras.
- Apólices são enormes e com várias cláusulas específicas entre as seguradoras. Insegurança de ter alguma cláusula “escondida” que desautorize a seguradora ao pagamento.
- Dúvidas da periodicidade e a qualidade da fiscalização da SUSEP nas seguradoras
- Alegação de inconstitucionalidade da Portaria 164/2014 da PGFN

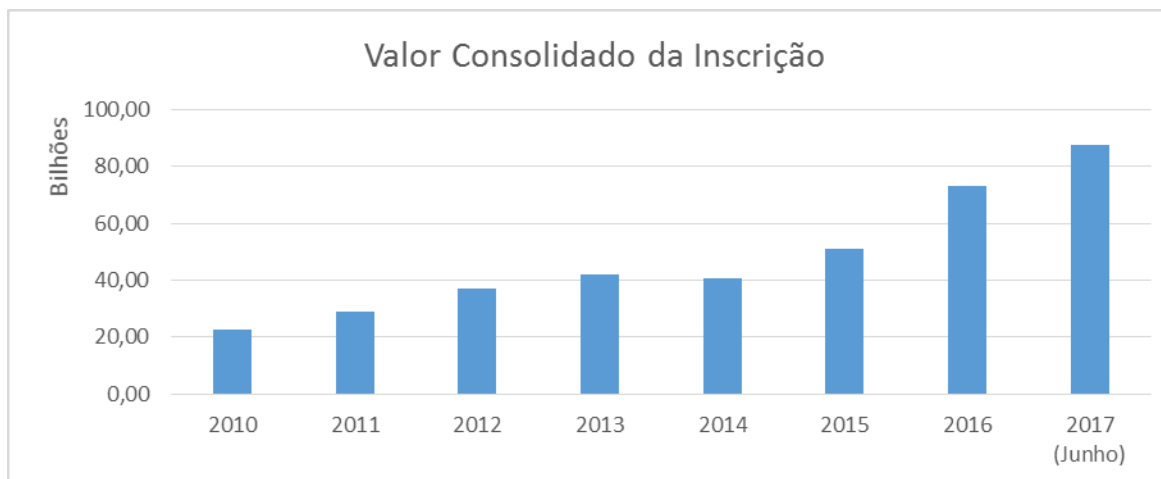
➤ Percepções

- Desconhecimento do produto. Modelo ainda não foi testado.
- Necessidade de caixa X aumento do seguro garantia cria resistência ao produto
- Complexidade do contrato gera insegurança dos procuradores.
- SUSEP mostrou disposição em ajudar (incluindo modificando as normas)

➤ Próximos Passos

- PGFN e SUSEP: estudar formas de comunicação ágeis (hot line)
- SUSEP e FENSEG: simplificação da apólice (apólice modelo simplificada)
- SUSEP Alteração das Circulares internas e/ou legislação
- GETAP: acompanhar evolução dos trabalhos

GARANTIAS



Ano da Extração	Valor Consolidado da Inscrição
2010	22.468.316.255,10
2011	28.704.957.914,95
2012	37.250.223.784,08
2013	41.844.732.945,23
2014	40.516.278.050,19
2015	50.798.840.530,22
2016	73.234.339.550,52
2017 (Junho)	87.572.936.188,04

Fonte: DW/PGFN; Extração em 20/07/2017

Filtro do Relatório:

{{Ano/Mês da Extração}} = 12/2016:05/01/2017, 12/2015:06/01/2016, 12/2014:08/01/2015, 12/2013:04/01/2014, 12/2012:06/01/2013, 12/2011:06/01/2012, 12/2010:08/01/2011, 06/2017:07/07/2017 E
{{Subgrupo da Situação da Inscrição}} = ATIVA AJUIZADA C/ GARANTIA, ATIVA NÃO AJUIZADA C/

GARANTIAS

PERCENTUAL POR VALOR CONSOLIDADO DA INSCRIÇÃO 2017 (JUNHO)



Situação da Incrição	Valor Consolidado da Incrição (%)
CARTA FIANCA	19,50%
DEPOSITO	10,93%
PENHORA	23,53%
SEGURO GARANTIA	43,37%
OUTRAS SEM ESPECIFICAÇÃO	2,66%

Fonte: DW/PGFN; Extração em 20/07/2017

Filtro do relatório:

{{Situação da Incrição} = ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - SEGURO GARANTIA , ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO , ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - PENHORA , ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - CARTA FIANCA , ATIVA AJUIZADA - GARANTIA , ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO - GARANTIA , ATIVA COM PARCELAMENTO RESCINDIDO E AJUIZ.A SER PROSEGUIDO - GARANTIA, ATIVA NAO AJUIZAVEL - GARANTIA , ATIVA NAO AJUIZAVEL GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL. ATIVA PARCELADA COM AJUIZAMENTO A SER

GARANTIAS

Situação da Inscrição	Quantidade de Devedores Agregados	Quantidade de Inscrições	Valor Consolidado da Inscrição
CARTA FIANCA	869	3682	17.076.616.065,48
SEGURO GARANTIA	647	3213	37.979.831.035,85
PENHORA	2739	7970	20.608.317.680,44
DEPOSITO	3780	9504	9.574.966.709,47
OUTRAS SEM ESPECIFICAÇÃO	1487	3843	2.333.204.696,80
Total	9.522	28.212	87.572.936.188,04

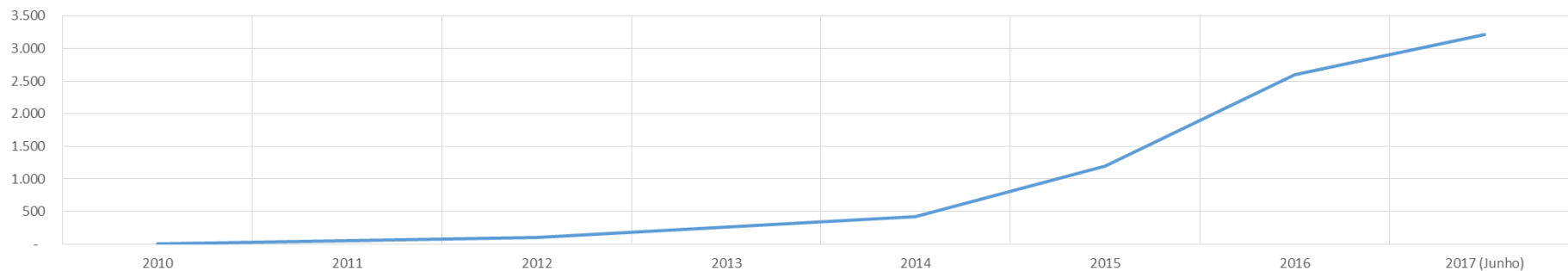
Fonte: DW/PGFN; Extração em 20/07/2017

Filtro do relatório:

{{Situação da Inscrição} = ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - CARTA FIANCA , ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO, ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - PENHORA, ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - SEGURO GARANTIA, ATIVA AJUIZADA - GARANTIA, ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO - GARANTIA, ATIVA COM PARCELAMENTO RESCINDIDO E AJUIZ.A SER PROSEGUIDO - GARANTIA, ATIVA NAO AJUIZAVEL - GARANTIA , ATIVA NAO AJUIZAVEL GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL , ATIVA PARCELADA COM

SEGURO GARANTIA – EVOLUÇÃO

Quantidade de Inscrições



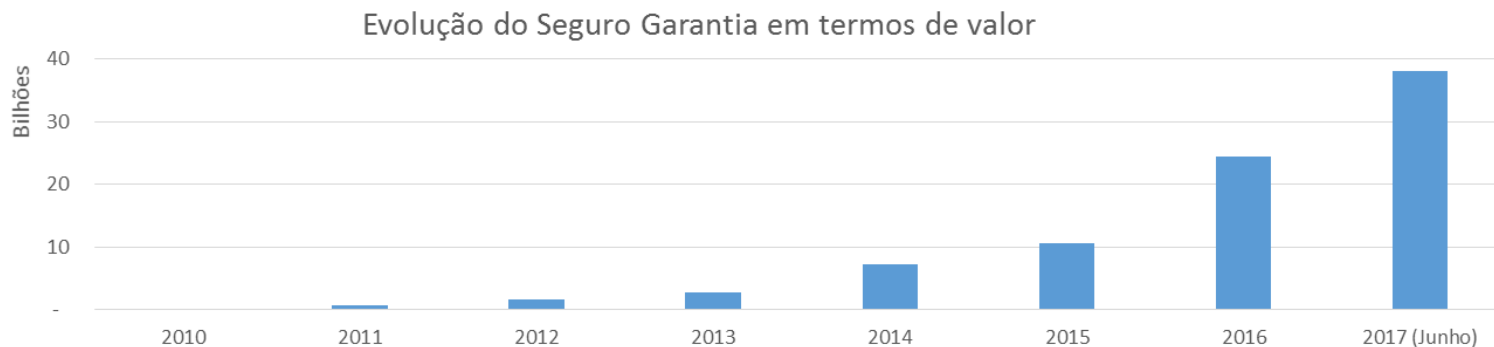
Ano da Extração	Quantidade de Inscrições
2010	9
2011	56
2012	107
2013	265
2014	427
2015	1.192
2016	2.602
2017 (Junho)	3.213

Fonte: DW/PGFN; Extração em 20/07/2017

Filtro do relatório:

{{Situação da Inscrição} = ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - SEGURO GARANTIA) E {{Ano/Mês da Extração} = 12/2010:08/01/2011, 12/2011:06/01/2012, 12/2012:06/01/2013, 12/2013:04/01/2014, 12/2014:08/01/2015, 12/2015:06/01/2016, 12/2016:05/01/2017, 06/2017:07/07/2017)

SEGURO GARANTIA – EVOLUÇÃO



Ano da Extração	Valor Consolidado da Inscrição
2010	42.682.362
2011	702.125.659
2012	1.566.345.253
2013	2.643.705.552
2014	7.127.612.893
2015	10.537.934.472
2016	24.386.812.605
2017 (Junho)	37.979.831.036

Fonte: DW/PGFN; Extração em 20/07/2017

Filtro do relatório:

{{Situação da Inscrição} = ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - SEGURO GARANTIA) E {{Ano/Mês da Extração} = 12/2010:08/01/2011, 12/2011:06/01/2012, 12/2012:06/01/2013, 12/2013:04/01/2014, 12/2014:08/01/2015, 12/2015:06/01/2016, 12/2016:05/01/2017, 06/2017:07/07/2017}

SEGURO GARANTIA – QUADRO ATUAL

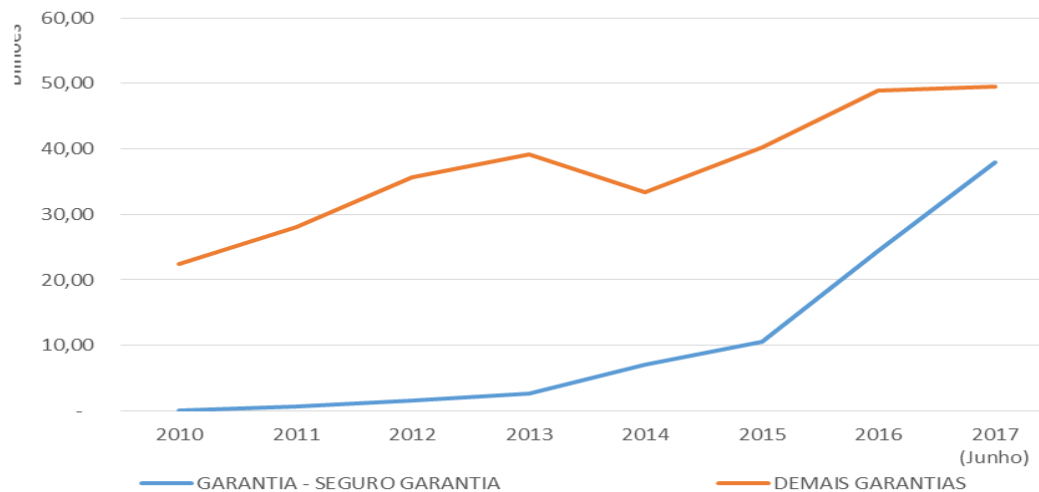
UF da Procuradoria Responsável	SIDA - Quantidade de Inscrições	SIDA - Quantidade de Devedores Agregados	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição
SAO PAULO	1.576	361	21.253.850.167,60
RIO DE JANEIRO	463	113	9.187.904.755,12
RIO GRANDE DO SUL	37	20	2.161.209.139,14
PARANA	75	22	1.402.275.214,09
MINAS GERAIS	393	57	1.116.097.709,75
SANTA CATARINA	155	17	579.576.965,54
ESPIRITO SANTO	101	20	525.022.801,39
PERNAMBUCO	44	16	331.299.156,06
BAHIA	82	29	395.455.666,75
PARA	130	13	280.456.915,18
DISTRITO FEDERAL	6	4	178.837.890,78
MATO GROSSO	26	5	135.634.538,84
CEARA	18	5	130.032.503,66
MATO GROSSO DO SUL	20	4	88.096.966,68
GOIAS	7	4	50.281.333,21
RIO GRANDE DO NORTE	7	2	39.534.640,94
MARANHAO	5	4	30.797.454,82
AMAZONAS	49	5	28.435.492,84
RONDONIA	7	2	27.803.890,41
PARAIBA	7	3	18.202.368,07
SERGIPE	3	2	16.901.755,63
PIAUI	1	1	1.952.125,64
ALAGOAS	1	1	171.583,71
Total	3.213	710	37.979.831.035,85

Fonte: DW/PGFN; Extração em 19/07/2017

Filtro do relatório:

((Situação da Inscrição) = ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - SEGURO GARANTIA) E ((Ano/Mês da Extração) = 06/2017:07/07/2017)

Evolução - Seguro Garantia e Demais Garantias



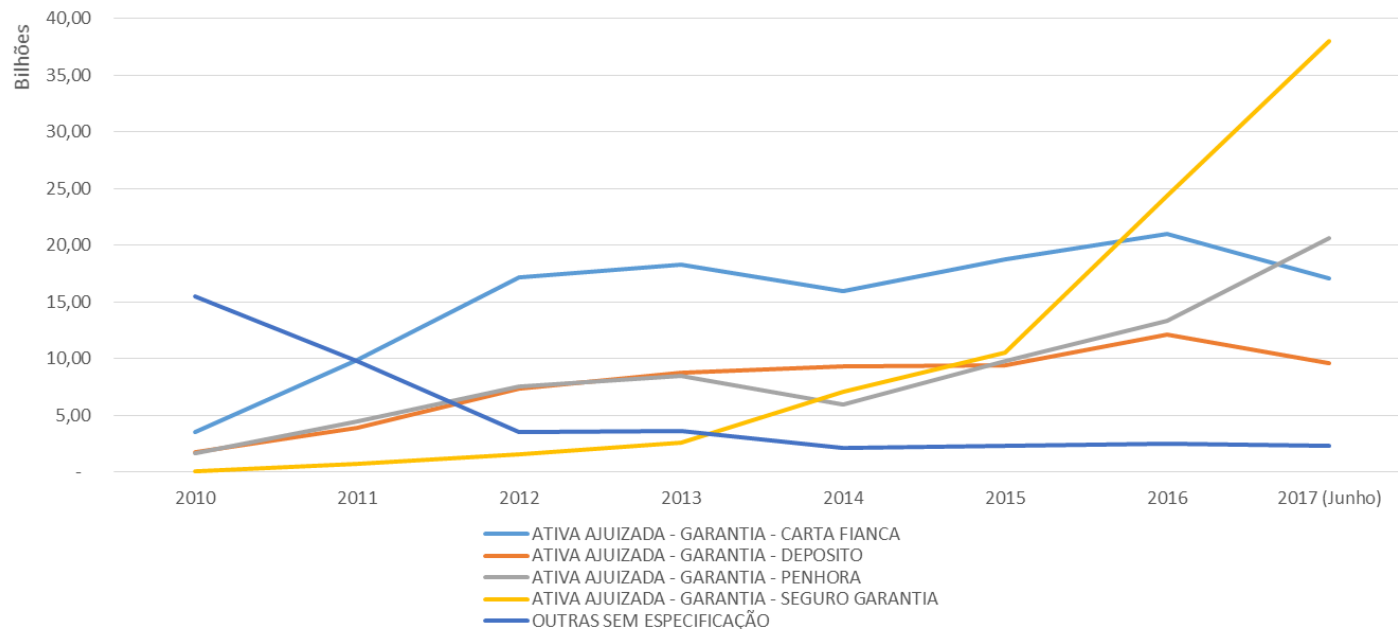
Ano da Extração	GARANTIA - SEGURO GARANTIA	DEMAIS GARANTIAS
	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição
2010	42.682.361,65	22.425.633.893,45
2011	702.125.659,25	28.002.832.255,70
2012	1.566.345.252,78	35.683.878.531,30
2013	2.643.705.551,76	39.201.027.393,47
2014	7.127.612.892,79	33.388.665.157,40
2015	10.537.934.472,21	40.260.906.058,01
2016	24.386.812.605,39	48.847.526.945,13
2017 (Junho)	37.979.831.035,85	49.593.105.152,19

Fonte: DW/PGFN; Extração em 19/07/2017

Filtro do relatório:

((Ano/Mês da Extração) = 12/2016:05/01/2017, 12/2015:06/01/2016, 12/2014:08/01/2015, 12/2013:04/01/2014, 12/2012:06/01/2013, 12/2011:06/01/2012, 12/2010:08/01/2011, 06/2017:07/07/2017) E ((Subgrupo da Situação da Inscrição) = ATIVA AJUIZADA C/ GARANTIA, ATIVA NÃO AJUIZADA C/ GARANTIA)

Evolução - Garantias



Ano da Extração	ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - CARTA FIANCA	ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO	ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - PENHORA	ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - SEGURO GARANTIA	OUTRAS SEM ESPECIFICAÇÃO
	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição	SIDA - Valor Consolidado da Inscrição
2010	3.571.593.359,83	1.769.980.485,48	1623033088	42.682.361,65	15.461.026.960,05
2011	9.852.525.866,84	3.931.897.846,62	4438892799	702.125.659,25	9.779.515.743,26
2012	17.176.736.511,42	7.336.397.381,08	7593372090	1.566.345.252,78	3.577.372.548,75
2013	18.277.876.894,63	8.763.521.103,44	8520289886	2.643.705.551,76	3.639.339.508,91
2014	15.995.510.356,41	9.355.412.649,12	5926224166	7.127.612.892,79	2.111.517.985,73
2015	18.801.775.004,47	9.383.800.245,86	9765042202	10.537.934.472,21	2.310.288.606,17
2016	20.975.386.057,98	12.095.850.829,82	13302185985	24.386.812.605,39	2.474.104.072,26
2017 (Junho)	17.076.616.065,48	9.574.966.709,47	20608317680	37.979.831.035,85	2.333.204.696,80

Fonte: DW/PGFN; Extração em 19/07/2017

GT CARF

➤ OBJETIVOS:

1. Mapear os principais pontos de melhoria do CARF atual na opinião do GETAP

Objetivo: Endereçamento dos pontos á stakeholders do Governo (MF)

2. Estudo comparativo das propostas estruturais existentes

Objetivo: Identificar pros e contras de cada uma das alternativas

Capacitar tecnicamente o grupo sobre as propostas em tramitação

3. Identificação dos pilares do GETAP para qualquer tribunal administrativo

Objetivo: GETAP tenha uma posição frente a qualquer proposta

➤ Definição de atuação para 2017

❖ Atuar de forma a contribuir com a melhoria do CARF atual

❖ Estar tecnicamente preparados para debate sobre uma eventual nova estrutura

❖ Workshop técnicos com os conselheiros - a convite

GT CARF

1. Principais problemas CARF atual

- ✓ Levantamento dos principais pontos
- ✓ Validação com a CAJ
- Validação Diretoria
- Encaminhamento ao Ministério da Fazenda

2. Prós e contras das propostas existentes

- ✓ Mapeamento dos modelos BRASIL
- Análise e avaliação dos prós e contras de cada proposta
- Complementar o estudo com modelos internacionais (NEF/FGV)

3. Definição modelo (s) GETAP

- Análise e avaliação dos modelos estudados
- Definição do modelo ideal GETAP
- Validação interna (CAJ, Diretoria e Assembleia)
- Discussão com stakeholders
- Definição de próximos passos

1. Principais Pontos de Melhoria

NEUTRALIDADE DO TRIBUNAL

Objetivo: garantir a imparcialidade do órgão

Sugestão: isentar os julgadores da pressão arrecadatória da RF através de:

1. alternância da Presidência dos órgão e das turmas
2. proibição do SRF assumir a Presidência ou no mínimo e
3. prever a alternância do Presidente e do Vice Presidente nos cargos para votação

INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS PELAS CONFEDERAÇÕES

Objetivo: preenchimento e manutenção de vagas das confederações

Sugestão: organização do setor privado para pressionar e indicar candidatos

COMITÊ DE SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS

Objetivo: garantir a qualidade técnica dos conselheiros

Sugestão: alterar o regimento para prever:

1. CV experiência comprovada + prova de seleção técnica
2. Publicidade do processo de seleção : transparência
3. Critérios objetivos para indicação dos conselheiros do fisco:
tempo de carreira e cargo em nível de divisão ou coordenação

1. Principais Pontos de Melhoria

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DOS CONTRIBUINTES

Objetivo: remuneração seja atrativa, justa e isonômica

Sugestão: equiparação salarial dos conselheiros

GESTÃO NAS VACÂNCIAS

Objetivo: operar com todos os seus cargos preenchidos

Sugestão: alterar o regimento interno para prever:

1. seção/julgamento ocorra somente com quadro completo
2. obrigatoriedade de preenchimento dos cargos/ tempo.

SEGURANÇA JURÍDICA

Objetivo: garantir aplicação dos princípios administrativos e das regras do novo CPC

Sugestão: alterações no regimento interno para prever:

1. Recurso contra decisão que não admitiu recurso especial - Agravo e de Embargos de declaração da decisão da Câmara Superior - apreciação por colegiado
2. Produção de provas até o julgamento final de mérito - busca da verdade material

Programa de Transparência e Conformidade do Estado de SP

➤ PRINCIPAIS PONTOS

❑ **RATING DOS CONTRIBUINTES** : 6 faixas: A+, A, B, C, D, E com base em 3 critérios:

- **Primeiro critério**: inexistência de débitos tributários vencidos e não pagos
- **Segundo critério**: inexistência de divergência entre notas fiscais emitidas e a escrituração declarada
- **Terceiro critério**: aquisição de fornecedores classificados nas categorias A+, A, B ou C.

❑ **BENEFÍCIOS**: a depender do rating

- Direito à Análise Fiscal Prévia – AFP
- Direito ao regime de espontaneidade do art. 138 do CTN
- Direito à revisão, ratificação e retificação da Análise Fiscal Prévia – AFP
- Redução das Garantias Prévias
- Participação na definição de prioridades
- Priorização das ações de fiscalização e autuações
- Atuação com foco na recuperação de ativos
- Atuação com foco na responsabilização criminal

Programa de Transparência e Conformidade do Estado de SP

	CATEGORIAS					
DOS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO EM CADA CATEGORIA	A+	A	B	C	D	E
Inexistência de débito vencido e não pago	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Inexistência de inconsistência na escrituração	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Aquisição de fornecedores categoria A+ ou A	Mínima de 80%	Mínima de 80%	Mínima de 60%	Mínima de 40%	Inaplicável (classificação de todos os contribuintes que não se enquadrem nas demais categorias)	Inaplicável (classificação de contribuintes com inscrição cassada, anulada ou inapta)
Aquisição de fornecedores na categoria B	Restante	Restante	Restante	Restante		
Aquisição de fornecedores na categoria C						
Aquisição de fornecedores na categoria D	Máxima de 5%	Máxima de 10%	Máxima de 20%	Máxima de 20%		
Aquisição de fornecedores na categoria E	0%	0%	0%	0%		

Programa de Transparência e Conformidade do Estado de SP

	CATEGORIAS					
VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA CATEGORIA	A+	A	B	C	D	E
Direito à Análise Fiscal Prévia – AFP	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Direito à revisão da Análise Fiscal Prévia – AFP	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Redução de Garantias Prévias	100%	80%	50%	25%	0%	0%
Participação na definição de prioridades	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Priorização das ações de fiscalização e autuações	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Atuação com foco na recuperação de ativos	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Atuação com foco na responsabilização criminal	Não	Não	Não	Não	Não	Sim

Programa de Transparência e Conformidade do Estado de SP

➤ PRINCIPAIS PONTOS DE DIVERGÊNCIA/RISCO

1. Prever Margem de erro/desconformidade para o segundo critério (entre 5% e 10%)
2. Direito de recorrer em 30 dias do rating dado pela SEFAZ
3. Auto regularização: prazo de 90 dias ao invés de 30 dias para adequação devidas
4. Terceiro Critério: é constitucional? Existiria outra alternativa?
5. Exigência de comprovação de regularidade dos fornecedores. Excluir? Alterar?
6. Adequação das exigências: idem para fornecedores de outro estado
7. Previsão expressa do afastamento da multa de mora (20%) na denúncia espontânea
8. Publicação do rating no site da SEFAZ: somente entre fisco e contribuinte – dano imagem

❖ Pontos apresentados previamente pelo GETAP na Consulta Pública



BACK UP SLIDES

Responsabilidade Penal da PJ

Comissão de Juristas

- Responsabilidade penal da PJ por ato do representante legal, contratual ou órgão colegiado.
- Concorrência penal para as PF, na medida da sua culpabilidade.
- Responsabilidade por omissão, para diretor, administrador, membro do conselho e órgão técnico, auditor, gerente, preposto ou mandatário.
- **Penalidades restritivas:** Suspensão das atividades no máximo de 1 ano; interdição do estabelecimento; proibição de contratar com instituições financeiras, licitar e obter subsídios, empréstimos, subvenções ou doações do poder público; cancelamento dos já concedidos, e proibição de parcelamento, pelo prazo de 1 a 5 anos.
- Responsabilidade penal da PJ não depende da identificação da PF e a dissolução da PJ não exclui a responsabilidade da PF.

Senador Pedro Taques

- Responsabilidade penal da PJ por ato do representante legal, contratual ou órgão colegiado.
- Concorrência penal para as PF, na medida da sua culpabilidade.
- Responsabilidade por omissão, para diretor, administrador, membro do conselho e órgão técnico, auditor, gerente, preposto ou mandatário.
- **Agrava penalidades:** Publicidade negativa do fato e imposição de custos para a PJ; liquidação forçada da PJ no caso de utilização para ocultar crime; aumento dos prazos de suspensão (1 a 2 anos) e interdição das atividades de 1 a 3 anos).
- Responsabilidade penal da PJ não depende da identificação da PF e a dissolução da PJ não exclui a responsabilidade da PF

Senador Vital do Rêgo

- Responsabilidade penal da PJ por ato do representante legal, contratual ou órgão colegiado.
- **Responsabilidade penal exclusiva PF: extrapolação de poderes (adm/gestor).**
- **Excluiu a responsabilidade por omissão.**
- **Sucessão criminal da PJ no caso de extinção da PJ por crime.**
- **Penalidades restritivas:** Suspensão das atividades no máximo de 1 ano; interdição do estabelecimento; proibição de contratar com instituições financeiras, licitar e obter subsídios, empréstimos, subvenções ou doações do poder público; cancelamento dos já concedidos, e proibição de parcelamento, pelo prazo de 1 a 5 anos.
- Responsabilidade penal da PJ não depende da identificação da PF e a dissolução da PJ não exclui a responsabilidade da PF

Extinção da punibilidade & Oferecimento da Denúncia

Extinção da Punibilidade

Comissão de Juristas

- **Extinção da punibilidade** – pagamento do tributo até o recebimento da denúncia;
- Se for efetuado posteriormente, reduz de 1/6 até 50%.
- Suspensão da prescrição.

Sen. Pedro Taques

- **Redução da pena** – pagamento do tributo até o recebimento da denúncia reduz a pena em 50% .
- Benefício somente pode ser aplicado a cada 5 anos.
- Proibição de concessão de parcelamento em caso de crime.

Sen. Vital do Rêgo

- Não trata do tema

Oferecimento da Denúncia

- Início da ação penal depende do lançamento definitivo do crédito tributário.

- Início da ação penal independe de exaurimento de eventual discussão na esfera administrativa, bastando indícios suficientes da autoria e prova, por qualquer meio idôneo, da materialidade.

- Não trata do tema

- Igual para crime previdenciário.

Crime contra a ordem tributária e Crime de sonegação previdenciária

Comissão de Juristas

- Prevê crime (fraude) tributário e previdenciário por meio **da redução ou supressão** de tributo ou contribuição previdenciária.
- Deixar de cumprir as obrigações acessórias.
- Deixar de repassar tributos e contribuições previdenciárias descontados de terceiros.

Senador Pedro Taques

- **Lista as condutas que ensejam crime** contra a ordem tributária.
- Cria a sonegação fiscal qualificada (associação/ interposição de PF/PJ).
- Cria a sonegação não fraudulenta: fora de prazo e não aplicação de incentivos fiscais.
- Cria crime de sonegação previdenciária: lista todas condutas que ensejam crime previdenciário.
- Cria a sonegação previdenciária qualificada
- Cria a sonegação não fraudulenta.
- Cria crime de desobediência da autoridade fiscal.

Senador Vital do Rêgo

- Prevê crime (fraude) tributário e previdenciário **por meio da redução ou supressão de tributo ou contribuição social.**
- Prevê o crime de sonegação previdenciária, listando todas as condutas que ensejam crime previdenciário.
- Prevê a sonegação previdenciária não-fraudulenta, listando as condutas.
- **Não prevê o crime de sonegação previdenciária qualificada.**

Crime material e formal

Crime formal

Crime material e formal

Pontos de preocupação GETAP: Responsabilidade penal da pessoa jurídica

➤ Responsabilidade penal da pessoa jurídica

Justificativas/Fundamentos:

- ❑ Afastar o “dever jurídico de agir” para diretores, administradores, gerentes, dentre outros membros das pessoas jurídicas, devendo estes responderem somente por crimes por ação. Evitar o crime por omissão (juridicamente questionável).
- ❑ O crime deve ser imputado para pessoas que agiram em busca de seu resultado e não para aquelas que não agiram para impedir a prática do ato.
- ❑ Exceção deve ser prevista na legislação que as não há crime para empresas que tem área de *compliance* estruturada. Pessoas jurídicas que cumprem devidamente com seus deveres de orientação, não deveriam ser responsabilizadas penalmente por delitos que foram praticados de modo contrário às suas orientações institucionais.
- ❑ Incentivo ao *compliance*, punição unicamente para a pessoa que agiu em contrariedade à lei, às orientações da empresa e/ou seu estatuto.

Pontos de preocupação GETAP: Crime contra a Ordem Tributária

➤ Natureza do Crime Tributário e Previdenciário

Justificativas/Fundamentos:

- ❑ Definição de crime tributário previdenciário como crime de natureza material (de resultado supressão ou redução do tributo) e não formal (basta a prática do ato descrita na norma, independentemente do efeito tributário).
- ❑ Modelo inviável no Brasil em virtude da complexidade da legislação tributária. Os atos devem necessariamente acarretar uma supressão ou redução do tributos devidos.
- ❑ Objetivo do crime na esfera tributária é se garantir a arrecadação e, portanto, crime deve estar atrelado à mesma.
- ❑ Lista de atos vinculados ao resultado de forma expressa para não deixar margem de dúvidas.

Pontos de preocupação GETAP: Independência da esfera administrativa

➤ Independência da esfera administrativa

Justificativas/Fundamentação:

- ❑ Necessidade de apuração do fato jurídico tributário por meio do processo administrativo que confirma a ocorrência do fato tributário, englobando este todos os procedimentos fiscais próprios, desde a atividade de controle (processo de lançamento e de consulta), até a outorga (processo de isenção) e punição daqueles contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais
- ❑ Busca da verdade material visando dar materialidade e segurança jurídica.
- ❑ Súmula 24 do Supremo Tribunal Federal que estatuiu que:
“Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo”.